



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.677, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

“Concede aposentadoria integral à funcionária Iolanda Versalli Lupi.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei


DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria integral à funcionária IOLANDA VERSALLI LUPI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.213.727-2, no cargo de escriturária, lotada na Secretaria de Governo, nos termos do artigo 8º., incisos I e II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 18/2.006.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de agosto de 2.006 - 42º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

